



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Documento: Projeto de Lei 109/2023, protocolo nº 1404/2023/LEG

Procedência: Poder Executivo

Relatora: Cristiano Bonapace

Assunto: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 135.556,94."

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 135.556,94."

Primeiramente, propõe-se Emenda Aditiva, acrescentado-se ao texto o art. 3º, que passará ter a seguinte redação:

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

De mais a mais, no que diz respeito ao que compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento, entende-se que o Presente Projeto de Lei possui adequação Orçamentária, tendo em vista que tem como objetivo alocar recursos em rubricas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte e da Secretaria Municipal de Cultura, na Funcional, conforme descrito no Projeto de Lei.

Ressalta-se também, que servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata este projeto o aporte financeiro oriundo de rendimentos de aplicação vinculado ao Auxílio Emergencial Transporte Público (1191); o aporte financeiro vinculado ao Programa Passe Livre Estudantil (1209), e o aporte financeiro oriundo de rendimentos de aplicação vinculado ao Programa Carnaval Fora de Época (1199).

Ante o exposto, após verificação dos documentos apresentados, constatamos que de acordo as atribuições desta Comissão de Finanças, as formalidades foram cumpridas, e, sendo assim, somos de Parecer Favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 25 de julho de 2023..

Aprovado o Parecer
Em 25/07/23

Cristiano Dias Bonapace
CRISTIANO BONAPACE
Relatora

VOTO:

De acordo:

[Signature]

Contrário: